

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

**Contrato nº 40/2023 – Objeto** – prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, atender as necessidades do Município de São Cristóvão.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEGOV**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **EDSON FONTES DOS SANTOS** e a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, localizada à Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, Coroa do Meio, Aracaju/Se, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Oliveira Menezes**, com fundamento no que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e item 3.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Primeira – Do reajuste/revisão dos preços.** Acordam as partes, em decorrência do reajuste/revisão dos preços por conta do aumento dos custos proveniente de convenção coletiva de trabalho 2023, cujo o valor inicial do contrato passará de **R\$ 138.855,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** para **R\$ 148.627,08 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, resultando o retroativo a ser pago relativo aos meses de maio de 2023 a fevereiro de 2024, cujo a **quantia equivale-se a R\$ 7.783,96 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância decorrente do acréscimo de itens/serviços a **R\$ 9.656,93 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)** equivale a **6,95 %** do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de março de 2024.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante

**RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500**

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videturconfrencia, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB-e-CPF, ou=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500  
Data: 2024.03.06 10:32:30 -03'00'

**RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**  
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
Contratada

**EDSON FONTES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
Interveniente



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





